



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1992

Data: 21 de outubro de 1992

AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE VERBAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposições de verbas, conforme anulações e suplementações abaixo descritas:

SUPLEMENTAÇÃO

01.00 CÂMARA DE VEREADORES

01.01.001.2.001 Manutenção da Câmara de Vereadores

31.11 Pessoal Civil.....6.000.000,00

RECURSOS ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES

01.00 CÂMARA DE VEREADORES

01.01.001.2.001 Manutenção da Câmara de Vereadores

31.20 Material de Consumo.....1.500.000,00

41.20 Equipamento e Material Permanente.....4.500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

02.00 GABINETE DO PREFEITO

03.07.021.2.002 Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito

31.11 Pessoal Civil.....2.000.000,00

31.20 Material de Consumo.....3.000.000,00

31.32 Outros Serviços e Encargos.....900.000,00

RECURSOS ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES

02.00 GABINETE DO PREFEITO

03.07.021.1.002 Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito

31.92 Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

32.31 Subvenções Sociais.....	700.000,00
32.59 Outras Transf. a Pessoas.....	700.000,00
32.91 Sentenças Judiciárias.....	1.000.000,00
41.20 Equipamento e Material Permanente.....	2.500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

04.00 DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS

03.07.021.2.005 Manutenção do Depto. de Adm. E Finanças

31.20 Material de Consumo.....	1.000.000,00
31.32 Outros Serviços e Encargos.....	9.500.000,00

RECURSOS ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES

04.00 DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS

03.07.021.1.002 Ampliação do Prédio da Prefeitura

41.10 Obras e Instalações.....	300.000,00
03.07.021.2.005 Manutenção do Depto. de Adm. E Finanças	
41.20 Equipamentos e Material Permanente.....	9.700.000,00
42.10 Aquisição de Imóveis.....	500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

05.00 DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2.008 Manutenção do Depto. de Educação e Cultura

31.11 Pessoal Civil.....	21.000.000,00
31.20 Material de Consumo.....	8.000.000,00
31.31 Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000.000,00
31.32 Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00

RECURSOS ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES

05.00 DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.1.003 Construção de Unidade Escolar

41.10 Obras e Instalações.....	20.500.000,00
08.42.188.1.004 Reformas e Ampl. de Unidades Escolares	
41.10 Obras e Instalações.....	9.000.000,00
08.42.188.2.008 Manutenção do Depto. de Educação e Cultura	
41.20 Equipamento e Material Permanente.....	3.500.000,00
42.10 Aquisição de Imóveis.....	2.000.000,00
08.42.188.2.009 Contribuições Correntes	
32.33 Contribuições Correntes.....	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.75.428.2.012 Manutenção das Ativ. De Saúde e Assistência Social

31.11 Pessoal Civil.....5.000.000,00

31.20 Material de Consumo.....5.000.000,00

31.32 Outros Serviços e Encargos.....5.000.000,00

RECURSOS ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES

07.00 DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.75.428.1.007 Reforma e ampliação de Postos de Saúde

41.10 Obras e Instalações.....5.000.000,00

13.75.428.2.012 Manutenção das ativ. de Saúde e Assist. Social

41.20 Equipamentos e Material Permanente.....10.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

08.00 DEPTO. DE AGRICULTURA E PESCA

04.18.112.2.014 Manutenção das Ativ. da Agricultura e Pesca

31.11 Pessoal Civil.....9.000.000,00

31.13 Obrigações Patronais.....2.000.000,00

31.20 Material de Consumo.....8.000.000,00

RECURSOS ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES

04.18.112.2.015 Outras trans. a pessoas / auxílios diversos

32.59 Outras Transferências a pessoas.....19.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

09.00 DEPTO. DE OBRAS

03.07.025.2.016 Manutenção das atividade do Depto. de Obras

31.11 Pessoal Civil.....3.000.000,00

31.20 Material de Consumo.....1.000.000,00

RECURSOS ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES

09.00 DEPTO. DE OBRAS

03.07.025.1.008 Pavimentação de Ruas

41.10 Obras e Instalações.....3.000.000,00

03.07.025.2.016 Manutenção das Atividades do Depto. de Obras

41.20 Equip. e Material Permanente.....1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

10.00 DEPTO. DE VIAÇÃO

16.91.575.2.017 Manutenção da Divisão de Viação

<i>31.11 Pessoal Civil.....</i>	<i>3.000.000,00</i>
<i>31.13 Obrigações Patronais.....</i>	<i>3.000.000,00</i>
<i>31.20 Material de Consumo.....</i>	<i>6.000.000,00</i>
<i>31.31 Remuneração de Serv. Pessoais.....</i>	<i>8.000.000,00</i>
<i>31.32 Outros Serv. e encargos.....</i>	<i>9.000.000,00</i>

RECURSOS ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES

10.00 DEPTO. DE VIAÇÃO

16.91.575.1.010 Construção anexo para Garagem

<i>41.10 Obras e instalações.....</i>	<i>4.500.000,00</i>
---------------------------------------	---------------------

16.91.575.1.011 Reforma e ampliação de pontes

<i>41.10 Obras e Instalações.....</i>	<i>4.500.000,00</i>
---------------------------------------	---------------------

16.91.575.2.017 Manutenção da divisão de Viação

<i>41.20 Equipamento e Material Permanente.....</i>	<i>20.000.000,00</i>
---	----------------------

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 21 de outubro de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal